



**SIMARSUL S.A.**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 061/CP/2020**

**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE  
DRENAGEM E ELEVAÇÃO DO SUBSISTEMA DA QUINTA DA BOMBA –  
EMISSÁRIO DE CORROIOS**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**SIMARSUL, S.A.**

**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM E ELEVAÇÃO DO  
SUBSISTEMA DA QUINTA DA BOMBA – EMISSÁRIO DE  
CORROIOS**

**CONCURSO PÚBLICO  
PROGRAMA DO PROCEDIMENTO  
ÍNDICE**

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO .....                                            | 1  |
| 2. ANÚNCIO .....                                                              | 1  |
| 3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO .....                    | 2  |
| 4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS<br>PROCEDIMENTAIS ..... | 2  |
| 5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO (NÃO APLICÁVEL) .....                             | 3  |
| 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA .....                                               | 3  |
| 7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA .....                                    | 6  |
| 8. PROPOSTAS VARIANTES .....                                                  | 6  |
| 9. ENTREGA DAS PROPOSTAS .....                                                | 6  |
| 10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS .....                           | 6  |
| 11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS .....                      | 7  |
| 12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA .....                               | 7  |
| 13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES .....                     | 7  |
| 14. RELATÓRIO PRELIMINAR .....                                                | 8  |
| 15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS .....                                               | 8  |
| 16. RELATÓRIO FINAL .....                                                     | 9  |
| 17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO .....                                              | 9  |
| 18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO .....                                          | 9  |
| 19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO .....                                          | 10 |
| 20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                                           | 11 |
| 21. CAUÇÃO .....                                                              | 11 |
| 22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO .....                         | 12 |
| 23. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO .....                                           | 12 |
| 24. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO .....                                      | 13 |

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| 25. PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO (NÃO APLICÁVEL) ..... | 14 |
| 26. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO .....        | 14 |
| 27. DESPESAS.....                                         | 14 |
| 28. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....                            | 14 |
| 29. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....                       | 14 |

## **ANEXOS:**

|                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ANEXO I DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO                                                                                                            |  |
| ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE                                                                                                                                    |  |
| ANEXO III MODELOS DAS PROPOSTAS                                                                                                                                                 |  |
| ANEXO IV MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (NÃO APLICÁVEL)                                                                                                                      |  |
| ANEXO V MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO                                                                                                                                              |  |
| ANEXO VI MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA                                                                                                                                            |  |
| ANEXO VII MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO                                                                                                                        |  |
| ANEXO VIII MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO                                                                                                                  |  |
| ANEXO IX MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO                                                                                                                              |  |
| ANEXO X DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL                                                                                                                                   |  |
| ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ENTIDADE ADJUDICANTE |  |
| ANEXO XII MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)                                                                                                                             |  |
| ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA IT001 – REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                                             |  |

## CONCURSO PÚBLICO

### PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

**1.1** O presente Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para celebração do contrato da “*Empreitada de Execução da Reabilitação de Infraestruturas de Drenagem e Elevação do Subsistema da Quinta da Bomba – Emissário de Corroios*”.

**1.2** A empreitada não compreende lotes.

**1.3** A “*Empreitada de Execução da Reabilitação de Infraestruturas de Drenagem e Elevação do Subsistema da Quinta da Bomba – Emissário de Corroios*” visa a correção de um conjunto de situações anómalas identificadas durante a realização de um estudo ao seu funcionamento.

A infraestrutura em causa encontra-se localizada no concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

**1.4** A Entidade Adjudicante é a **SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., doravante designada por SIMARSUL** com sede na ETAR da Quinta do conde, Estrada Nacional 10, Quinta do conde III, Código Postal 2975-403 – Quinta do Conde. Com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 265 544 000;

Correio Eletrónico: [contratacao.simarsul@adp.pt](mailto:contratacao.simarsul@adp.pt);

Plataforma eletrónica: <http://www.acinGOV.pt>;

Website oficial: [www.simarsul.adp.pt](http://www.simarsul.adp.pt)

**1.5** A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração da empresa no dia 24/11/2020, como consta da respetiva ata.

#### 2. ANÚNCIO

**2.1** O anúncio do Concurso Público, foi publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de

12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, republicado por este último, doravante designado por CCP.

**2.2** Incluídos no ANEXO I deste Programa do Procedimento, apresentam-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

### **3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

**3.1** O Procedimento do Concurso é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Anúncio;
- b) O presente Programa do Procedimento, que inclui XIII anexos;
- c) O Caderno de Encargos, que inclui VIII anexos.

**3.2** As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGOV acessível através do sítio eletrónico <http://www.acinGOV.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

**3.3** Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

### **4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS**

**4.1** No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica indicada em 3.2 os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

**4.2** A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

**4.3** Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O Júri do Procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados;

- b) O órgão competente para a decisão de contactar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

**4.4** Os esclarecimentos bem como a pronúncia respeitante aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida em I.4.

**4.5** Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

**4.6** Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo previsto no n.º 4.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 4.3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

**4.7** A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

**4.8** Nos termos do n.º 4.6, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República.

## **5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO (NÃO APLICÁVEL)**

## **6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (**ANEXO II**);

**6.1.1** Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) Proposta de Preço e Lista de Preços Unitários

- a.1) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do

**ANEXO III** deste Programa do Procedimento;

a.2) Lista dos preços unitários (no formato “.pdf”) de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante, no formato Excel, para preenchimento pelo concorrente, conforme **ANEXO XII** ao presente Programa.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente e a lista disponibilizada pela Entidade Adjudicante, prevalecerá esta última.

- a. Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;
- b. No ficheiro em formato “EXCEL” fornecido só é permitido o preenchimento dos campos indicados, não sendo possível alterar qualquer campo ou formatação;
- c. Adicionalmente o concorrente deverá fornecer a lista de preços unitários em formato editável.

**6.1.2** Documentos que contenham os termos ou as condições, relativos a **aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

- a) Um Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:
  - a1) Memória descritiva e justificativa, do modo de execução dos trabalhos;
  - a2) Cronograma de trabalhos, sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, até à data da Receção Provisória, com escala temporal de uma semana.
  - a3) Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada. Deverão ser tidas em consideração as afetações consideradas na cláusula 13 do caderno de encargos;
  - a4) Plano de equipamentos a afetar à empreitada, e sua distribuição;
  - a5) Plano de Pagamentos, observando o disposto nas cláusulas 18.1.4 e 18.1.5 do Caderno de Encargos, que contenha a previsão quantificada e escalonada no tempo do valor dos trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, discriminado por atividade prevista no Cronograma de Trabalhos, incluindo indicação das percentagens sobre o valor global da obra, em conformidade com o Plano de Trabalhos.

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de julho de 2021. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva comum a todas as propostas, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar o Cronograma de trabalhos com os respetivos planos referenciados nas alíneas a3) e a4).

Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Cronograma de Trabalhos solicitado ao abrigo da alínea a2).

- b) Folhas de Características: o Concorrente deverá apresentar o conjunto de folhas de características que considera adequado para caracterizar as tubagens e os equipamentos da sua proposta, preenchido de acordo com os modelos apresentados no **ANEXO VIII** deste Programa do Procedimento. Em conjunto com as folhas de características, o Concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos Concorrentes.
- c) Declaração de Responsabilidade Social em conformidade com o modelo do ANEXO X deste Programa do Procedimento;
- d) Declaração de subscrição da Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante de acordo com o modelo do ANEXO XI;
- e) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no ANEXO IX deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição).
- f) Declaração de aceitação da IT001 de acordo com o modelo do ANEXO XIII.
- g) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou código de acesso à certidão permanente.

**6.2** Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.

**6.3** Todos os documentos solicitados no n.º 6.1 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica

de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.

**6.4** De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

**6.5** No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

## **7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

**7.1** Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**7.2** Os documentos referidos no n.º 6.2 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano.

## **8. PROPOSTAS VARIANTES**

**8.1** Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de Propostas Variantes.

## **9. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**9.1** Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.4, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00:00 do dia 14/04/2021.

## **10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**10.1** A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das dez horas do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4 deste Programa do Procedimento.

## **11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 120 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

## **12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA**

**12.1** O critério de adjudicação da presente empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

**12.2** Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

1) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item com o código 2.5.7 – *“Reabilitação de tubagem por encamisamento contínuo (CIPP) com manga de fibra de vidro de 6mm e cura por radiação UV, conforme indicado na MD, incluindo mobilização e desmobilização de todos os equipamentos necessários, limpeza de caixas, e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua execução”*;

2) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item com o código 1.11 – *“Realização de limpeza e inspeção CCTV nos troços de emissário”*.

## **13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES**

**13.1** O júri pode pedir aos concorrentes, via plataforma eletrónica, quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

**13.2** Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir

omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

**13.3** O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

**13.4** O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

**13.5** Os pedidos formulados ao abrigo do n.º 13.1 e no n.º 13.3 bem como as respetivas respostas são disponibilizados na plataforma eletrónica devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

## **14. RELATÓRIO PRELIMINAR**

**14.1** O Júri do Procedimento elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 12.

**14.2** No relatório mencionado no número anterior, o Júri do Procedimento fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

**14.3** O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para que estes, no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor.

**14.4** Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri do Procedimento pondera as observações formuladas e elabora Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo 146.º, n.º 2, do CCP.

## **15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS**

**15.1** São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

**15.2** Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:

- Quando os documentos que as constituem não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido nos n.ºs 6.3 a 6.5 do presente Programa do Procedimento;

## **16. RELATÓRIO FINAL**

**16.1** Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri do Procedimento elabora um Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão das propostas.

**16.2** No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 14.3.

## **17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**17.1** Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

## **18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

**18.1** A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final da Análise e Avaliação das Propostas.

**18.2** Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 20.1;
- b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- c) Se pronunciar sobre a minuta de contrato;
- d) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

- e) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.

**18.3** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

**18.4** Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.4.

**18.5** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

**18.6** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

**18.7** Os concorrentes são notificados em simultâneo da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, sendo os mesmos disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica identificada no n.º 3.2 do presente programa de procedimento.

**18.8** No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

## **19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

**19.1** Não há lugar a adjudicação da empreitada nas seguintes situações:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do artigo 4.º-A, n.º 10, do

Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto;

## **20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**20.1** O Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Os previstos no n.º 1 artigo 81.º do CCP;
- b) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:
  - i) 6.ª Subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas) e da classe correspondente ao valor global da proposta;
  - ii) 1.ª (Estruturas e elementos de betão), 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos) subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

**20.2** Os documentos de habilitação devem ser apresentados pelo Adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada em 1.4, os quais são disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma eletrónica.

## **21. CAUÇÃO**

**21.1** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação e no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**21.2** Os modelos referentes à caução constam dos **ANEXO V, ANEXO VI e ANEXO VII** deste Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.

**21.3** Será dispensada a prestação de caução ao Empreiteiro que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respetivo Contrato, e também do respetivo projeto, se for o caso. Aplicar-se-á o mesmo regime caso exista assunção de responsabilidade solidária com o Empreiteiro adjudicatário, pelo preço total do respetivo Contrato, por entidade bancária reconhecida.

**21.4** O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo Dono da Obra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

**21.5** Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

## **22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

**22.1** Simultaneamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

**22.2** A notificação da minuta do contrato a celebrar deve assinalar expressamente os ajustamentos propostos.

**22.3** Juntamente com a notificação da minuta do contrato a celebrar a SIMARSUL, S.A. solicita ao Adjudicatário a indicação da lista nominativa da equipa técnica a afetar à execução do contrato.

**22.4** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

**22.5** As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

**22.6** No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, a SIMARSUL, S.A. notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

**22.7** Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

## **23. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO**

**23.1** Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP e no presente programa do procedimento, bem como as que resultem de outra legislação aplicável, a adjudicação caduca se ocorrerem circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.

**23.2** Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação do documento exigido na alínea e) do n.º 18.2.

**23.3** Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas nos números anteriores respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

**23.4** O adjudicatário deve indemnizar a entidade adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

## **24. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO**

**24.1** O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 (dez) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do CCP;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Comprovada a prestação da caução;
- d) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

**24.2** A Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato, quando a assinatura for presencial.

**24.3** No caso de assinatura por meios eletrónicos, a Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

**24.4** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o Adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.

**24.5** No caso referido no número anterior, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da Entidade Adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

**24.6** Se a Entidade Adjudicante não celebrar o contrato no prazo fixado, por facto que lhe seja imputável, pode o Adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução

que haja sido prestada, sem prejuízo do direito a ser reembolsado de todas as despesas e demais encargos comprovadamente incorridos com a prestação da caução e com a elaboração da proposta.

## **25. PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO (NÃO APLICÁVEL)**

## **26. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO**

**26.1** Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 25.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitada de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso público.

## **27. DESPESAS**

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

## **28. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

## **29. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**29.1** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

**29.2** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

**29.3** A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

**29.4** A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma

gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

**29.5** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico: **dpo.simarsul@adp.pt** ou da morada na **ETAR Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde**.

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA**  
**PUBLICAÇÃO**  
(documentos comprovativos da submissão do ato de publicação do anúncio)

**ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO**  
**PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

# PUBLICAÇÃO DE ATOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

## Submissão de Ato

Referência do Ato: 413691603

Identificação da Entidade: SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A.

Morada da Entidade: ETAR Quinta do Conde, Estrada Nacional 10

Quinta do Conde

2975-403 Quinta do Conde

Contacto: 265544000

Norma legal ou mera conveniência: Código dos Contratos Públicos

Parte de ato: L) Contratos Públicos

Identificação da entidade emitente para efeitos de publicação, devem ser indicados o Ministério ou pessoa coletiva emitente, bem como o órgão ou serviço competente pela prática do ato. (nº3 do artº 13º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República): SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.

Tipo de informação: Texto Integral

# MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

## 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A.

NIPC: 514385901

Endereço: ETAR da Quinta do Conde, EN 10, Quinta do Conde III

Código postal: 2975 403

Localidade: Quinta do Conde

País: PORTUGAL

NUT III: PT170

Telefone: 265544000

Endereço Eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt

## 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada de Execução da Reabilitação de Infraestruturas de Drenagem e Elevação do Subsistema da Quinta da Bomba - Emissário Corroios

Descrição sucinta do objeto do contrato: A presente empreitada tem por objeto a beneficiação do Emissário de Corroios, o qual se desenvolve numa extensão de 1585m. A empreitada prevê a substituição de troços por tubagem em PVCC DN630mm e PEAD DN710mm, a reabilitação de um troço existente em PVC DN630mm, por encamisamento contínuo com manga de fibra de vidro de 6mm e a reabilitação de caixas de visita.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 650000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45232400

## 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 061/CP/2020

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

## 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

## 5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT170

Distrito: Setúbal

Concelho: Seixal

Freguesia: Freguesia de Corroios

## 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

270 dias

O contrato é passível de renovação? Não

## 7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:  
Habilitação  
Descrição:

Consultar ponto 20 do Programa de Procedimento

#### 7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

### 8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:  
Direção de Infraestruturas / Departamento de Engenharia

Endereço desse serviço: Av. da Siderurgia Nacional, nº1, Edifício SN 1

Código postal: 2840 075

Localidade: Aldeia de Paio Pires, Seixal

Telefone: 265544000

Endereço Eletrónico: [contratacao.simarsul@adp.pt](mailto:contratacao.simarsul@adp.pt)

#### 8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

ACIN -ICloud Solutions (<https://www.acingov.pt>)

### 9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 45 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

### 10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

### 11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: Não aplicável

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

### 12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

### 13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Conselho de Administração da SIMARSUL, S.A.

Endereço: ETAR da Quinta do Conde , EN 10, Quinta do Conde III

Código postal: 2975 403

Localidade: Quinta do Conde

Telefone: 265544000

Endereço Eletrónico: [geral.simarsul@adp.pt](mailto:geral.simarsul@adp.pt)

**14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

**15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:**

Não

**16 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Serão usados critérios ambientais: Sim

**17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

Nome: António Ventura

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE**  
**(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1)**

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Concurso Público para a empreitada de execução d\_ “ \_\_\_\_\_”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ...

[assinatura (18)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos nº3 do artigo 57.º do CCP.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO III**  
**MODELOS DAS PROPOSTAS**  
**(a que se refere a alínea a.I) do n.º 6.I.I)**

**Modelo I - PROPOSTA BASE**

F \_\_\_\_\_ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), \_\_\_\_\_ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações \_\_\_\_\_ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da “Empreitada XXXX”, a que se refere o anúncio datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, pelo preço de \_\_\_\_\_ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP:

| <b>Categoria</b> | <b>Subcategoria</b> | <b>Artigos do Mapa de Trabalhos</b> | <b>Valor (€)</b> | <b>Membro do Agrupamento / Subempreiteiro</b> |
|------------------|---------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|
|                  |                     | A totalidade do articulado          |                  |                                               |
|                  |                     |                                     |                  |                                               |
|                  |                     |                                     |                  |                                               |

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura(s) \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (NÃO APLICÁVEL)**

**ANEXO V**  
**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO**  
**(a que se refere o n.º 21.2)**

Euros:.....€

Vai .....residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de ..... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de ..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data .....

Assinaturas.....

**ANEXO VI**  
**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA**

**(a que se refere o n.º 21.2)**

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de ....., presta a favor de ..... (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto ..... (Designação da Empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável .

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

**ANEXO VII**  
**MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO**

**(a que se refere o n.º 21.2)**

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de....., presta a favor de ..... (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a..... (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto ..... (Designação da Empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ..... (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..... (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data.....

Assinaturas.....

**ANEXO VIII**  
**MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DE MATERIAIS E**  
**EQUIPAMENTO**

**(a que se refere a alínea b) do nº 6.1.2)**

**NOTAS IMPORTANTES**

1. O conteúdo do tomo das Características Técnicas do Equipamento a Fornecer e a Montar será constituído por Folhas de Características de acordo com o modelo genérico e os modelos de aplicação em Apêndice. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os concorrentes julguem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.
2. As Folhas de Características serão preenchidas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas Posições da Lista de Preços Unitários e Quantidades a que respeitam, devendo entender-se que cada Folha de Características estará associada a uma, e uma só, dessas Posições.
3. As Folhas de Características do Equipamento de que não se disponha de modelos de aplicação em apêndice, serão elaboradas pelos concorrentes de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.

**ANEXO IX**  
**MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO**  
**(a que se refere a alínea e) do n.º 6.1.2)**

F, \_\_\_\_\_ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a “Empreitada XXXX” e nos termos da alínea e) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em \_\_\_\_\_ (indicar a figura jurídica adotada) <sup>(a)</sup>

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

As empresas associadas declaram que a empresa ..... representará a associação perante a ..... (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para ..... (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Obra responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) <sup>(b)</sup>

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela ..... (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: \_\_\_\_\_” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1.2)**

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);

- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

---

Assinaturas

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE**  
**QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO**  
**TRABALHO (HSST) E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ENTIDADE**  
**ADJUDICANTE**  
**(a que se refere a alínea d) do n.º 6.1.2)**

F, \_\_\_\_\_ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a “*Empreitada XXXX*” e nos termos da alínea d) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO XII**  
**MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)**  
**(a que se refere a alínea a2) do n.º 6.1.1)**

A lista de preços unitários em formato excel consta de ficheiro anexo.

**ANEXO XIII**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA IT001 – REQUISITOS DA**  
**SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA A**  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**(a que se refere a alínea d) do n.º 6.1.2)**

A declaração e respetiva IT em formato pdf consta de ficheiro anexo.